



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -128 PAGINAS

N.º 3.127

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 02/90

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em sessão plenária hoje realizada, tendo em vista proposição apresentada pela Comissão de Regimento Interno

R E S O L U V E

revogar o inciso XVII do artigo 94 do Regimento Interno (Resolução Normativa nº 4/86), que atribui ao Conselho da Magistratura "apreciar em caráter de urgência, os pedidos de requisição de força policial, encaminhados pelos

Juizes, para cumprimento de determinação judicial, por envolvem problemas de ordem social com repercussão na ordem pública".

Sala de Sessões, em 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Renato Pedroso, Jorge Andriguetto, Nunes do Nascimento, Lemos Filho, Plínio Cachuba, Eros Gradowski, Lima Lopes, Lenz César, Mattos Guedes, Negi Calixto, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, Adolpho Pereira, José Meger, Oto Spohnholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Wilson Reback, Oswaldo Espindola, Cordeiro Machado, Troiano Netto e Ivan Righi.

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 89

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5499, datado de 12 de fevereiro do ano em curso, resolve

N O M E A R

GILBERTO BARBOSA MAIA, MARCOS ANTONIO CAVALLI CUBA e SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 90

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9962, datado de 22 de março do corrente ano, resolve

ve

N O M E A R

HENRIQUE BRAGANÇA, em virtude de habilitação em concurso, para

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	10
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	11
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	25
Processo Cível	25
Processo Crime	32
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	34
Protesto de Títulos	53

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	53
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
---	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	93
Interior	96

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	102
JUSTIÇA ELEITORAL	102
JUSTIÇA DO TRABALHO	102
JUSTIÇA MILITAR	125
JUSTIÇA FEDERAL	126
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 15.000,00
Meia página	NCz\$ 7.500,00
1/4 de página	NCz\$ 3.750,00
1/8 de página	NCz\$ 1.875,00
1/16 de página	NCz\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	NCz\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 14,50
Diário da Justiça	NCz\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLINIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Matos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCACIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

exercer o cargo de Escrivão Distrital de Mirador, Comarca de Paraíso do Norte.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 91

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25701, datado de 30 de agosto de 1989, resolve

E F E T I V A R

LENIER DE CASTRO RIBAS, Empregada Juramentada do Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, o Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Telêmaco Borba, no cargo de Titular do referido Ofício.

Curitiba, 28 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6538, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

KATIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul; a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 336

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 19 de fevereiro do ano em curso, contida no protocolado sob nº 131, de 02 de janeiro do fluente ano, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, até 31 de dezembro do corrente ano. KISAKU KASUYA, Tabela de Notas, acumulando precariamente, o Ofício de Protesto de Títulos da mesma Comarca.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 337

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 19 de fevereiro do ano em curso, contida no protocolado sob nº 37433, de 15 de dezembro do fluente ano, resolve

M A N T E R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Cambará, até 31 de dezembro do corrente ano. NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uraí.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 338

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, datada de 19 de fevereiro do ano em curso, contida no protocolado sob nº 1770, de 12 de janeiro do fluente ano, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, até 31 de dezembro do corrente ano. WILSON DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da mesma Comarca.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 339

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2091, datado de 16 de janeiro do ano em curso, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 805, de 31 de março de 1980, para que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor de EDIVAL VICENTE DA SILVA, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Francisco Beltrão é de 94 (noventa e quatro) dias, e não como figurou.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 340

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor DEUSDEBIT JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, através da Portaria nº 320/90, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir o restante em época oportuna.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17691, datado de 19 de julho de 1989, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Cartório Distrital de Entre Rios, pertencente a Comarca de Marechal Cândido Rondon, para o dia 06 de abril do ano em curso, às dez horas e trinta minutos.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 012/90.-**

Prot.5062/89 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologo o julgamento de fls. 69 usque 71, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma BROTO-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 156.740,30 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros, trinta centavos), observadas as disposições legais. Em 26.03.90.

Prot.34.474/89 - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO - I - Homologo o julgamento de fls. 46/47, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à firma LABRO-REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 850.400,00 (Oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 26.03.90.

Prot.35.798/89 - JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E SECRETARIA DO FÓRUM - I - Homologo o julgamento de fls. 27/28, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento a firma SELECO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO-ELETRÔNICO LTDA., pelo valor total global de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 26.03.90.

TRIBUNAL JUSTIÇA DO PARANÁ PAG 0001
SUMÁRIO DA DISTRIBUIÇÃO DE 12/03/90 A 26/03/90 LISTADO EM 27/03/90

DES. ZEFERINO KRUKOSKI

APELAÇÃO CIVEL..... 006
TOTAL DO DES. ZEFERINO KRUKOSKI: 6

DES. RONALD ACCIOLY

APELAÇÃO CIVEL..... 004
APELAÇÃO CIVEL SUMARÍSSIMA..... 001
APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO..... 001
AGRAVO DE INSTRUMENTO..... 003
MANDADO DE INJUNÇÃO (DE)..... 002
DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL..... 001
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL..... 001
INQUÉRITO POLICIAL..... 002
TOTAL DO DES. RONALD ACCIOLY: 16

DES. RENATO PEDROSO

APELAÇÃO CIVEL..... 004
APELAÇÃO CIVEL SUMARÍSSIMA..... 001
TOTAL DO DES. RENATO PEDROSO: 5

DES. JORGE ANDRIGUETTO

APELAÇÃO CRIME..... 002
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO..... 001
HABEAS CORPUS CRIME..... 001
INQUÉRITO POLICIAL..... 001
MANDADO DE SEGURANÇA CRIME..... 001
TOTAL DO DES. JORGE ANDRIGUETTO: 6

DES. NUNES DO NASCIMENTO

APELAÇÃO CIVEL..... 005
AGRAVO DE INSTRUMENTO..... 001
DENÚNCIA CRIME..... 001
INQUÉRITO POLICIAL..... 001
TOTAL DO DES. NUNES DO NASCIMENTO: 8

DES. EROS GRADOWSKI

APELAÇÃO CRIME..... 002
RECURSO CRIME EX OFFÍCIO..... 001
HABEAS CORPUS CRIME..... 002
RECURSO CRIME EX OFFÍCIO EM H.C..... 001
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL..... 001
MANDADO DE SEGURANÇA CRIME..... 001
TOTAL DO DES. EROS GRADOWSKI: 8

DES. LIMA LOPES

APELAÇÃO CRIME..... 001
RECURSO CRIME EX OFFÍCIO..... 001
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO..... 001
HABEAS CORPUS CRIME..... 001
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL..... 001
TOTAL DO DES. LIMA LOPES: 5

DES. LENZ CESAR

APELAÇÃO CRIME..... 001
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO..... 001
HABEAS CORPUS CRIME..... 003
INQUÉRITO POLICIAL..... 001
TOTAL DO DES. LENZ CESAR: 6

DES. MATTOS GUEDES

APELAÇÃO CRIME..... 005
HABEAS CORPUS CRIME..... 002
TOTAL DO DES. MATTOS GUEDES: 7

DES. NEGI CALIXTO

APELAÇÃO CIVEL..... 008
APELAÇÃO CIVEL SUMARÍSSIMA..... 001
REEXAME NECESSÁRIO..... 001
AGRAVO DE INSTRUMENTO..... 004
HABEAS CORPUS CIVEL..... 001
INQUÉRITO POLICIAL..... 001
TOTAL DO DES. NEGI CALIXTO: 16

DES. FREITAS OLIVEIRA

PROCESSOS COM VOLUMES: 1
 APELACAO CRIME.....: 002
 HABEAS CORPUS CRIME.....: 001
 APELACAO CRIME (det).....: 001
 INQUERITO POLICIAL.....: 002

TOTAL DO DES. FREITAS OLIVEIRA: 6

DES. SYDNEY ZAPPA

APELACAO CIVEL.....: 005
 APELACAO CIVEL SUMARISSIMA.....: 001
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 001
 HABEAS CORPUS CIVEL.....: 001
 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR).....: 001
 INQUERITO POLICIAL.....: 002

TOTAL DO DES. SYDNEY ZAPPA: 13

DES. ADOLPHO PEREIRA

APELACAO CRIME.....: 002
 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO.....: 001
 HABEAS CORPUS CRIME.....: 004
 CONFLITO DE COMPETENCIA CRIME.....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA CRIME.....: 001

TOTAL DO DES. ADOLPHO PEREIRA: 9

DES. JOSE MEGER

APELACAO CIVEL.....: 005
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 003
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (OE).....: 001
 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR).....: 001
 INQUERITO POLICIAL.....: 001

TOTAL DO DES. JOSE MEGER: 13

DES. OTO SPONHOLZ

PROCESSOS COM VOLUMES: 1
 APELACAO CIVEL.....: 006
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 005

TOTAL DO DES. OTO SPONHOLZ: 11

DES. SILVA WOLFF

APELACAO CIVEL.....: 003
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 001
 REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (OE).....: 001

TOTAL DO DES. SILVA WOLFF: 8

DES. LUIZ PERROTTI

APELACAO CIVEL.....: 006
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 001

TOTAL DO DES. LUIZ PERROTTI: 8

DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL.....: 004
 REEXAME NECESSARIO.....: 002
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 002

TOTAL DO DES. OSIRIS FONTOURA: 8

DES. WILSON REBACK

APELACAO CIVEL.....: 006
 REEXAME NECESSARIO.....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 002

TOTAL DO DES. WILSON REBACK: 9

DES. OSWALDO ESPINDOLA

APELACAO CIVEL.....: 003
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 001
 REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 001
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 001
 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR).....: 001

TOTAL DO DES. OSWALDO ESPINDOLA: 8

DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL.....: 005
 REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 001
 HABEAS CORPUS CIVEL.....: 001
 INQUERITO POLICIAL.....: 001

TOTAL DO DES. CORDEIRO MACHADO: 9

DES. TROIANO NETTO

APELACAO CIVEL.....: 005
 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO.....: 002
 REEXAME NECESSARIO.....: 001
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 002
 MANDADO DE SEGURANCA (GR).....: 001

TOTAL DO DES. TROIANO NETTO: 11

DES. CARLOS RAITANI

APELACAO CIVEL.....: 003
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.....: 002

TOTAL DO DES. CARLOS RAITANI: 5

DES. IVAN RIGHI

PROCESSOS COM VOLUMES: 1
 APELACAO CRIME.....: 002
 HABEAS CORPUS CRIME.....: 006
 INQUERITO POLICIAL.....: 001

TOTAL DO DES. IVAN RIGHI: 9

TOTAL: 210

Homologo a distribuicao efetuada por processamento eletronico referente ao periodo de 12 de Marco de 1990 a 26 de Marco de 1990.

Curitiba, 27 de Marco de 1990.

Jose Lemos Filho
 DES. LEMOS FILHO
 Vice-Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 561

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6238, datado de 20 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a KATIA CRISTINI MORAES MARINONI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Tribunal de Justiça, ora à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 08 de fevereiro do fluente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 562

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5956, datado de 14 de fevereiro do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDSON AOKI, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos, em que prestou serviços em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, referente ao período de 01 de abril de 1983 e 30 de março de 1988, de acordo com o artigo 202, § 2º da Constituição Federal, em cotejo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 563

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9071, datado de 14 de março do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ FERRAZ DE GOUVEA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, para todos os efeitos legais, o tempo de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1973, 1976, 1977 e 1978, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 564

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7361, datado de 1º de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DJALMA NUNES FERREIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 333 (trezentos e trinta e três) dias, por serviços prestados em atividades privadas nos períodos compreendidos entre 1º de julho de 1957 e 30 de novembro de 1957; 1º de janeiro de 1958 e 31 de janeiro de 1958; 1º de agosto de 1958 e 31 de dezembro de 1958; 17 de março de 1959 e 12 de março de 1967, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 35 da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 565

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8659, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, a partir de 07 de março do fluente ano, durante as férias da titular MARYLAND MARI DE CAMARCO BOARON, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 26 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2504, datado de 23 de janeiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELISA LACREME CONCEIÇÃO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 03 (três) anos e 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 11 de maio de 1966 e 30 de dezembro de 1969, por serviços prestados sob o regime da Previdência Social Urbana, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
 MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 567

A SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32132, datado de 17 de outubro de 1989, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de VILMA OTAVIO BONFANTE, Escrivão da Vara de Precatórios Criminais da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo

de 02 (dois) anos e 69 (sessenta e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 11 de maio de 1987 e 18 de julho de 1989, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratada sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 568

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9161, datado de 15 de março do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSIAS DE SOUZA ABREU JUNIOR, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1980, 1981, 1982, 1983, 1984 e 1985, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 569

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8919, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO, Dentista, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas no ano de 1990, a partir de 26 de março do fluente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9361, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

SUELI PROCHAMAN MARTINS, Agente de Conservação, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 15 de março do fluente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8884, datado de 13 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a OSVALDO TEIXEIRA COSTA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas no ano de 1990, a partir de 12 de março do corrente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9474, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a IOLANDA TEIXEIRA COSTA, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março do fluente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9475, datado de 19 de março do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JUDITH BINI SAAD, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3810, datado de 06 de fevereiro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MAURO ROBERTO KOCHINSKI, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro

de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de janeiro do fluente ano.

Curitiba, 23 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9379, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a STELA MARIS CESÁRIO PEREIRA CAVICHIOLO, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 19 de março do fluente ano.

Curitiba, 26 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9401, datado de 19 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MADALENA ALVES DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 20 de março do corrente ano.

Curitiba, 26 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9291, datado de 16 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a MARIA DO CARMO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 19 de março do corrente ano.

Curitiba, 26 de março de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schion
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION
SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 578

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9623, data de 20 de março do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1990, concedidas a EVANILDE TAVARES NITSCHE, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 467/90, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Margareti Nascimento da Costa Schon
MARGARETI NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9571, data de 20 de março do corrente ano, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 14 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1988, concedidas a MARILÚ CRUZ BOVE, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alcada, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 484/90, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de março de 1990.

Margareti Nascimento da Costa Schon
MARGARETI NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 SUBSECRETÁRIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 04 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0001489-5 APELAÇÃO CÍVEL (86.01.00475)
 COMARCA : APUCARANA
 AÇÃO ORIG. : 0000065/85
 VARA : VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 09075/86
 APELANTE : BANCO LAR BRASILEIRO SA
 ADV : BANCO DE INVESTIMENTOS LAR BRASILEIRO SA
 ADV : ELIANE DA COSTA MACHADO
 ADV : SERGIO VIANNA MONTEIRO

ADV : ERNY OTTO LEHMANN
 ADV : IVAN ARIIVALDO PEGORARO
 APELADO : FRANCISCO CILIAO DE ARAUJO E S/M
 APELADO : UMBERTO BASTOS SACCELLI E S/M
 APELADO : ALTEROSA ADM DE IMOVEIS S/C LTDA
 APELADO : UMBERTO CILIAO SACCELLI E S/M
 APELADO : MARIA CRISTINA SACCELLI RIBEIRO
 APELADO : NILSON ALVES RIBEIRO
 APELADO : ROSEANA SACCELLI MORAES
 APELADO : CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES
 APELADO : MORADA SOCIEDADE CIVIL LTDA
 APELADO : MACIMO ADM DE IMOVEIS SC LTDA
 APELADO : CILISA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
 ADV : MAURO VIOTTO
 ADV : ALVINO APARECIDO FILHO
 ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO
 ADV : MARCOS AUGUSTO MALUCELLI
 ADV : ANIBAL KHURY JUNIOR
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
 REVISOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0005884-6 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01421)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 0000018/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 VARA : 17ª VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 24196/89
 APELANTE : BANCO DO PROGRESSO SA
 ADV : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES
 APELADO : MADEIREIRA VERDE VALE LTDA
 ADV : VERA LUCIA SIGWALT BITTENCOURT
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0006036-4 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01650)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00037445/87
 VARA : 3ª VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 28992/89
 APELANTE : TAUCHMANN INCORPORACOES LTDA
 ADV : ROSICLEIA GRUBER
 APELADO : BANCO SAFRA SA
 ADV : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
 ADV : ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO FILHO
 ADV : RENATO BELTRAMI

INTERESSADO : GREG INDUSTRIAL DE MÓVEIS LTDA
 ADV : JURAMIS TEIXEIRA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0006097-7 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01729)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00035587/87 INDENIZAÇÃO
 VARA : 11ª VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 30018/89
 APELANTE : MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADV : HUGO MARTINS KOSOP
 APELADO : CIXARES LIBERO VARGAS
 ADV : PEDRO HENRIQUE XAVIER
 ADV : DERO THEU GONCALVES DA SILVA
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0008068-4 APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO (89.37.01730)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 00025327/88
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 PROTOCOLO : 30161/89
 APELANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
 ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
 APELADO : ROSE MARY PALOMEQUE MAGANHOTTE
 ADV : ELIUD JOSE BORGES
 RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA
 REVISOR : DES. CARLOS RAITANI

0006108-5 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01744)
 COMARCA : MARINGÁ
 AÇÃO ORIG. : 0000540/85
 VARA : 3ª VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 29998/89
 APELANTE : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA
 ADV : DIVINO GUIMARAES
 ADV : JAMIL JOSE PETTI
 APELADO : JOSE ROBERTO BARBELLI
 ADV : KHOURI IMOVEIS LTDA
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0006155-4 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01810)
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : 0000921/87
 VARA : 16ª VARA CÍVEL
 PROTOCOLO : 31372/89
 APELANTE : DEMETRIOS GEORGES ROUMBEDAKIS
 ADV : MANOEL CACHENSKI DAHER
 APELADO : ENGENHARIA REBOUCAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADV : DIRCEU GONCALVES DE PAULA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0006238-8 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01913)
 COMARCA : Mallet
 AÇÃO ORIG. : 00000157/87
 VARA : VARA UNICA
 PROTOCOLO : 32764/89
 APELANTE : BOGDANO KARPEN
 ADV : BOGDANO KARPEN
 APELADO : JAROSLAW ZANKO E SUA MULHER
 ADV : FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0006268-6 APELAÇÃO CÍVEL (89.01.01967)
 COMARCA : PARANAGUÁ
 AÇÃO ORIG. : 0000615/88
 VARA : VARA CÍVEL

INDICIADO : JUVENCIO NUNES DE ANDRADE
 ADV : NIKOLAUS HEC
 INDICIADO : WILSON ALVES
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0010643-8 INQUERITO POLICIAL (90.71.00002)
 COMARCA : ASSAI
 VARA : VARA UNICA
 AÇÃO ORIG. : 00000001/84 PEDIDO DE PROVIDENCIAS
 PROTOCOLO : 06065/09
 INDICIADO : ELPIDIO BEZERRA DE MELLO
 ADV : CARMIHO DONATO JUNIOR
 INDICIADO : IZAIAS MAZZO
 ADV : PAULO CEZAR ZANUSSO
 INDICIADO : BENEDITO ROGATTE
 ADV : JOSE KANASIRO
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 03/90

LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 2053/90-TA.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls. 30 usque 32 que declara vencedora a firma GRÁFICA VITÓRIA/IPMÃOS LINERO LTDA.

Publique-se, emita-se empenho e proceda-se o pedido.

Curitiba, 26 de março de 1990.

FRANCO DE CARVALHO

Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 234

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINARIO N. 4/88, DE MORRETES; Recorrente: Irmãos Thá S/A. Adv: Egas Dirceu Moniz de Aragão. Recorridos: 1) José Henrique Rupp e sua mulher. Recorrido: 2) S/A Indústrias Reunidas F. Matazazzo. Recorrido: 3) Estado do Paraná. Recorridos: 4) Hamilton Witzers e sua mulher e outro. Adv: 1) Assis Correa. Adv: 2) José Cid Campelo. Adv: 3) Antonio C. de Arruda Coelho. Adv: 4) Riven Kuni-fas. DESPACHO: 1. Requistem-se os autos principais à Vara de origem e, oportunamente, junte-se o presente ofício. 2. Em atendimento ao contido neste ofício e tendo em vista a orientação fixada pelo E. Plenário do Supremo Tribunal Federal no Ag. n. 131.657-8 (Questão de Ordem), publicado no D.J.U. de 30.06.89, intime-se o recorrente-agravante para, querendo, no prazo de quinze dias, manifestar-se quanto ao desdobraamento do recurso extraordinário inicialmente interposto, em recurso extraordinário (quanto à matéria constitucional já constante do agravo de instrumento) e em recurso especial (quanto à matéria infraconstitucional). 3. Caso o recorrente proceda ao desdobraamento acima referido, os autos deverão retornar à Seção de Autuação, para que o recurso já autuado como extraordinário, seja também autuado como recurso especial, intimando-se, a seguir, o recorrido para o oferecimento de impugnação. Curitiba, 08 de janeiro de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 44/89, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL; Agravantes: Sergio da Rocha Lima Fortes e outro. Adv: Nilton de Mattos Caldas. Agravado: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv: Gilson Vicente Venâncio de Andrade, Claudio Xavier Petryk e Luiz F. Harger da Silva. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 59/89, DE APUCARANA; Agravante: Schindler Agropecuária S/A. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv: Pedro Paulo Lazarano Neto, Abel Abelardo Stadniky e Wilson da Silva Pereira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 65/89, DE APUCARANA; Agravante: Ubatuba Agro - Pecuária e Industrial S/A. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv: Abel Abelardo Stadniky, Rosane da Silva Pereira e Niveo Pêrsio Ferreira Vieira. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 72/89, DE APUCARANA; Agravantes: Schindler Agropecuária S/A. e outro. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv: Wilson da Silva Pereira, Niveo Pêrsio Ferreira Vieira e Abel Abelardo Stadniky. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 80/89, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA; Agravante: Carlos Heinz Wilken e sua mulher. Adv: José

E. Bucharles Filho e Jiomar José Turin. Agravados: Arlindo dos Santos e sua mulher e outro. Adv: Adir Miguel Namur. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 23 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 71/89, DE APUCARANA; Agravantes: Schindler Agropecuária S/A. e outro. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv: Wilson da Silva Pereira, Niveo Pêrsio Ferreira Vieira e Abel Abelardo Stadniky. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 20 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 76/89, DE APUCARANA; Agravante: Faissal Soni. Adv: Antonio Alves do Prado Filho e Jamil Soni Junior. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv: Wilson da Silva Pereira, Niveo Pêrsio Ferreira Vieira e Abel Abelardo Stadniky. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 20 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 336/89, DE CURITIBA - 21ª VARA CÍVEL; Recorrente: Massa Falida de Calçados Ideal Ltda.. Adv: Jorel Salomão Khury. Recorrido: José Franklin Rodrigues. Adv: Luiz Carlos Marloni e Izario Yamamoto. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 16 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 12/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 104/89, DE PARANAVAÍ - 1ª VARA CÍVEL; Recorrente: Renato Silveira Hermes. Adv: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Waldur Trentini. Recorrido: Dirceu Arnaldo Fachin. Adv: Sebastião José Cardoso e Telson José Fernandes. EM CONCLUSÃO: Nessas condições, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 20 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 63/90, DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL; Recorrente: Companhia de Seguros Sul Americana Industrial. Adv: Clayton Maranhão. Recorridos: 1) Ortelina Guimarães de Carvalho e outro. Recorrido: 2) Atrevida Empresa de Transportes. Adv: 1) Mafuz Antonio Abrão e Nelson João Klass Junior. Adv: 2) Diniz M. Tulha. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 170/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 227/88, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL; Recorrente: Frigorífico Yukijirushi do Paraná. Adv: Kiyoshi Ishitani. Recorrido: Agrícola Indústria do Sul Ltda.. Adv: José Cid Campelo. EM CONCLUSÃO: Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 19 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 211/89, DE CURITIBA - 12ª VARA CÍVEL; Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Adv: Jorge E. de Carvalho. Recorridos: C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções e outros. Adv: Luiz Alberto Machado e Sérgio Toscano de Oliveira. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em, 26 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 52/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 114/89, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL; Recorrentes: Osvaldir Benato e sua mulher. Adv: Marçal Justen Filho e Egon Bochmann Moreira. Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S/A. Adv: Romualdo Paese e Idelanir Ernesti. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 16 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 272/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 139/89, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL; Recorrentes: Clóvis José Longo Peixoto e outros. Adv: Mario João Scaramuzza Neto. Recorrido: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Adv: Pedro Paulo Pamplona. EM CONCLUSÃO: Nego, pois, seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 15 de março de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 235

DESPACHO - VICE PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 13/88, DE XAMBRE. Agravante/Suscitante: Nelson Guimarães Vasconcelos. Adv.: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho e Luiz Sergio de Toledo Barros. Agravado/Suscitado: João Victor Gouvea. Adv.: Adelio Druciak. DESPACHO: Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em, 06 de março de 1990. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO N. 236

DESPACHOS - VICE PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados, foi proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vice Presidente em exercício, Juiz NASSER DE MELO, o seguinte despacho:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 20/03/90".

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 3/89, DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL; Agravante: Dokaus Confeccões Ltda.. Adv: Luis Alberto Snecikowski. Agravado: Magazim Geral Ltda.. Adv: Osvaldo Francisco Gasparin e Ubirajara Ayres Gasparin.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA N. 12/88, DE UNIO DA VITORIA. Agravante/Suscitante: Wilson Domingos Celli. Adv: Roberto Machado. Agravado/Suscitado: Antonio Alexandre Moreira e Cia. Ltda.. Adv: Maurício Fernando Otto, Eros Gradowski Junior e Almore Od Rocha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA N. 46/88, DE PIRAQUARA; Agravantes/Suscitantes: Helena de Lara Gasparin e outros. Adv: Dirceu Gonçalves de Paula. Agravados/Suscitados: Leonildo Coelho Martins e sua mulher. Adv: Augusto Prolik e Dalton Lemke.